

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ DO PROJETO FLUXO SP - EXPRESSÕES EM MOVIMENTO, CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SMC/ALDIR BLANC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de até oito técnicos de som e quatro técnicos de luz para prestação de serviços para realização do projeto FLUXO SP - EXPRESSÕES EM MOVIMENTO, contemplado pelo Edital 03/2025/SMC/ALDIR BLANC.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.1 O objeto desta contratação prevê as atividades atribuídas a profissionais técnicos de som e iluminação no âmbito do Projeto FLUXO SP – EXPRESSÕES EM MOVIMENTO, visando garantir a qualidade técnica das apresentações artísticas.

2.1.2. Atividades gerais:

- Montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de áudio e/ou iluminação, conforme especificações técnicas do projeto e necessidades das atrações artísticas;
- Apoio técnico durante passagens de som, ajustes de som e luz, garantindo condições adequadas para a realização das apresentações;
- Atuação em diálogo direto com as equipes de produção, técnica e artistas para assegurar o cumprimento dos padrões técnicos definidos pelo projeto;
- Acompanhamento das atividades do início ao fim de cada evento, com atenção à segurança, funcionamento e integridade dos equipamentos;
- Apoio no recebimento de equipamentos técnicos e interface com fornecedores contratados, incluindo carga, descarga, montagem e desmontagem;
- Organização e zelo pelo uso adequado dos equipamentos, cabos, periféricos e demais itens utilizados;

- Suporte à equipe de produção na organização de evidências e registros fotográficos, quando necessário, para fins de comprovação técnica e prestação de contas.

2.1.3. Cada técnico poderá ser contratado para prestação de até 20 (vinte) diárias, conforme demanda e escala a ser definida pela coordenação técnica do projeto.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O projeto FLUXO SP - EXPRESSÕES EM MOVIMENTO prevê a realização de 700 (setecentas) apresentações culturais em diferentes regiões da cidade de São Paulo, contemplando diversas linguagens artísticas, em um curto prazo, com conclusão de todas as ações previstas até 31 de dezembro de 2025.

Diante da amplitude territorial e da complexidade logística envolvida – que inclui contratação de artistas e grupos culturais, montagem e desmontagem de estruturas, atendimento técnico e articulação com comunidades locais – torna-se imprescindível contar com técnico de som e luz dedicados exclusivamente à operação de cada dia de evento.

Esses profissionais atuarão pontualmente no dia das apresentações, assegurando a execução eficaz das atividades programadas.

4. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Equipamentos culturais como Centros Culturais, Casas de Cultura, Bibliotecas, CEUS nas 5 regiões da cidade de São Paulo: Centro, Zona Norte, Zona Sul, Zona Leste, Zona Oeste.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da prestação de serviços será no período de 14 de agosto a 14 de dezembro, contados após a assinatura do Contrato, considerando a realização de diárias de trabalho pontuais, conforme a programação das apresentações do Projeto FLUXO SP – EXPRESSÕES EM MOVIMENTO.

A contratação se dará por diária efetivamente trabalhada, conforme a demanda com a realização do serviço e a pessoa contratada poderá ser convocada para uma ou mais diárias ao longo do período de vigência, de acordo com as necessidades operacionais e a programação do Projeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir integralmente a jornada referente à diária contratada, comparecendo pontualmente ao local indicado pela coordenação técnica e de produção;

6.1.2. Executar as atividades técnicas de som e/ou iluminação no(s) dia(s) do evento, conforme orientação da coordenação técnica do projeto, incluindo:

- Apoio à montagem e desmontagem dos equipamentos de áudio e/ou luz;
- Verificação de funcionamento e posicionamento adequado dos equipamentos antes do início das atividades;
- Operação de som e/ou luz durante passagens de som, apresentações e desmontagens;
- Apoio à equipe técnica e diálogo direto com a produção, artistas e fornecedores;
- Solução de demandas técnicas e imprevistos relacionados ao som e iluminação;

- Registro e encaminhamento de evidências técnicas (ex.: checklists de montagem, registros fotográficos), quando solicitado;
- Comunicação clara e constante com a equipe técnica e de produção geral.

6.1.3. Seguir as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo projeto, especialmente no que se refere a normas de segurança técnica, conduta profissional, acessibilidade e respeito à diversidade;

6.1.4. Zelar pelos equipamentos, materiais e infraestrutura utilizados durante a execução das atividades, assumindo responsabilidade por seu uso adequado;

6.1.5. Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações internas do projeto às quais tiver acesso durante a prestação dos serviços;

6.1.6. Estar disponível para futuras convocações dentro do período de vigência do contrato, sem garantia de número mínimo de diárias, mediante acordo prévio entre as partes;

6.1.7. Providenciar relatório de comprovação das atividades técnicas executadas, quando solicitado pela coordenação técnica do projeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Realizar a convocação da contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, informando local, horário e detalhes das atividades referentes à diária a ser prestada;

7.1.2 Disponibilizar todas as informações, orientações e documentos necessários para o bom desempenho das atividades atribuídas à contratada;

7.1.3 Garantir as condições mínimas de trabalho no local do evento, incluindo acesso, infraestrutura básica, contato com as demais equipes envolvidas e suporte operacional necessário;

7.1.4 Efetuar o pagamento da diária acordada no prazo estabelecido em contrato, mediante comprovação da efetiva prestação do serviço;

7.1.5 Comunicar com antecedência qualquer alteração na programação que impacte diretamente a atuação da contratada;

7.1.6 Disponibilizar ao CONTRATADO modelo de relatório a ser preenchido, se necessário.

8. PAGAMENTO

O valor da diária será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e o pagamento será realizado , com base no número de diárias de serviço executado com pagamento em até 15 dias após a emissão da Nota fiscal e aprovação do relatório descritivo das atividades realizadas.

9. DA RESCISÃO

9.1. Além da hipótese de inadimplemento, dar-se-á a rescisão contratual em razão da impossibilidade de continuidade, motivada por caso fortuito, força maior ou anulação do edital.

9.1.1. O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, de forma imotivada e sem aplicação de multa, mediante prévia comunicação por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Técnica.

10.1.1. A escolha do profissional prestador do serviço em questão é de ordem técnica e se dará por análise de currículo, objetivando levantar o histórico de experiências comprovadas em atividades de natureza semelhante.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A descrição das atividades da empresa em seu contrato social deve ser compatível com os serviços solicitados neste Termo de Referência;

11.2. Apresentação de portfólio;

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Será considerada como proposta, o formulário preenchido na plataforma Google Forms, acompanhado dos documentos solicitados, conforme link disponibilizado no site do Instituto Poiesis.

12.1.1. A forma e o prazo de pagamento obedecerão às disposições estabelecidas neste Termo.

13. DOCUMENTAÇÃO

As empresas deverão enviar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovante de Dados bancários;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (Municipal);
- Comprovante de dados bancários;
- Nome, e-mail e CPF de uma testemunha para assinatura do contrato;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração de inexistência de parentesco ou vínculo com funcionários, diretores ou membros do Conselho da POIESIS ou com servidores em atividade da Prefeitura do Município de São Paulo, incluindo cônjuge, companheiro(a) em união estável ou parente até o terceiro grau.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, escreva para tecnica.fluxosp@poiesis.org.br.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Manoela Wright Bernardo

Gerência Executiva do Fluxo SP